



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

PORTARIA MUNICIPAL Nº 103/2025

Humaitá, 15 de janeiro de 2025.

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES”.

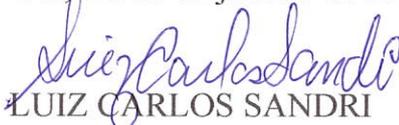
LUIZ CARLOS SANDRI, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, a Servidora Municipal, SIMONE BAUERMANN, ORIENTADORA PEDAGÓGICA, Nível 04, Classe A, 20 (vinte) horas semanais de trabalho, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo período de até 02 (dois) anos, conforme Artigo 110 da Lei Municipal nº 1022/90, de 03 de julho de 1990, a contar de 15 de janeiro de 2025.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Humaitá, Estado do Rio Grande do
Sul, em 15 de janeiro de 2025.


LUIZ CARLOS SANDRI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


MAIKON GUTH MODESTO

Secretário Municipal de Administração